

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2021 de fevereiro de 2021.

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/SC**, Sra. **ELENIR FÁTIMA CHINATO**, brasileira, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto na Lei nº 2.255, de 28 de abril de 2010, e posteriores alterações com a Lei nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de satisfação do interesse público, razão pela qual a Administração Pública busca a consecução do bem comum da coletividade e dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que não apareceram interessados nas vagas do Processo Seletivo 01/2019 para compor o quadro de agente de copa e higienização para o ano letivo de 2021.

CONSIDERANDO a impossibilidade de paralização de atendimento das escolas por ausência de agentes de copa e higienização, principalmente devido as diretrizes sanitárias tão necessárias neste momento de pandemia de Covid-19.

TORNA PÚBLICO o procedimento para a CHAMADA PÚBLICA destinado ao provimento de 02 (DUAS) vagas temporárias de preenchimento imediato para o cargo de **AGENTE DE COPA E HIGIENIZAÇÃO**, com carga horária de 25 horas semanais, na Rede Municipal de Ensino de Catanduvras/SC.

1. DA DATA DA CHAMADA PÚBLICA E DAS VAGAS

1.1. A CHAMADA PÚBLICA realizar-se-á no dia **19 de fevereiro de 2021, às 8 :30 horas**, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Coronel Rupp, Praça Prefeito Ângelo José Grotto, nº 2580, Centro, Catanduvras/SC, CEP 89670-000.

1.2 . As vagas a serem preenchidas em caráter temporário são no cargo de **Agente de Copa e Higienização - 25 Horas na Rede Municipal de Ensino de Catanduvras/SC.**

Sendo:

- Uma vaga na CRECHE SONHO DE CRIANÇA período matutino.
- Uma vaga na EMEI PATO DONALD período vespertino.

2 DA HABILITAÇÃO

2.1- Possuir fundamental incompleto.

2.2 Havendo dois ou mais candidatos classificados para a vaga em comento, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

1º) Maior tempo de atuação na vaga pretendida (mediante apresentação do respectivo comprovante);.

3º) Maior idade.

3 DOS DOCUMENTOS PARA APRESENTAÇÃO E POSTERIOR PROVIMENTO DO CARGO

3.2 Previamente à contratação serão exigidos dos candidatos classificados, os seguintes documentos:

- a) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso;
- b) Prova de aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante atestado médico;
- c) Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
- d) Declaração de Inacumulabilidade de Cargos, Empregos ou Funções Públicas;
- e) Declaração de Inexistência de Percepção de Aposentadoria por Invalidez, paga pelo INSS ou por qualquer outro órgão Previdenciário;
- f) Certidão Negativa expedida pelo Poder Judiciário – Cartório de Distribuição de Feitos Cíveis e Cartório de Distribuição de Feitos Criminais;
- g) Comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;
- h) 01 (uma) foto 3x4;
- i) Idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;

Cópias:

- a) CPF;
- b) Identidade;
- c) Título de Eleitor;

- d) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Certidão de Nascimento dos Dependentes;
- g) Carteira de Trabalho;
- h) Carteira de Habilitação;
- i) Pis/Pasep;
- j) Endereço;
- k) Número de conta corrente no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal;

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.2 Cumpridas as exigências de documentação para a contratação, o candidato selecionado iniciará suas atividades na Rede Municipal de Ensino de Catanduvas/SC, imediatamente após a assinatura do contrato de trabalho no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Catanduvas/SC.

4.3 O prazo de validade da presente Chamada Pública obedecerá ao disposto na Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010, com as alterações da Lei Municipal nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012.

4.4 O contrato de trabalho será temporário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010, com as alterações da Lei Municipal nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012.

4.5 Não será cobrada taxa de inscrição para a presente Chamada Pública.

Catanduvas/SC, 15 de fevereiro de 2021.

ELENIR FÁTIMA CHINATO

Secretária de Educação, Cultura e Desporto do Município de Catanduvas/SC

Registrado e publicado nesta data.

